

Memorando nº392/2022- GS/SEMEC

Tucuruí/PA, 13 de julho de 2022.

A Sr^a: NILDA FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tucuruí – PA

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Sra. Presidente,

Após cordiais cumprimentos, venho oportunamente pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório que tem como objeto: Futura Contratação de Empresa Especializada para locação de licença de uso de software e prestação de serviços técnicos por tempo determinado, objetivando atender a Secretaria de Educação e suas unidades escolares da rede Municipal de Tucuruí/PA, por um período de 12 (doze) meses.

A Secretaria Municipal de Educação de Tucuruí, justifica a necessidade de um software de gestão escolar, visando a eficaz realização e manutenção das atividades administrativas, pedagógicas das unidades escolares da rede municipal, para manter o funcionamento dos trabalhos o cumprimento da eficiência, continuidade e economia. Garantindo a integração de todos os departamentos e profissionais da rede municipal, dando celeridade aos processos educacionais e proporcionando redução de custos na gestão, além de aproximar pais, responsáveis e de alunos.

De acordo com o Manual do Gestor Público (2011, p. 42) o princípio da economicidade está comumente relacionado à ideia de custo-benefício, ou seja, impõe ao agente público o dever de obter o melhor atendimento ao interesse público, consumindo, para isso, a menor quantidade de recursos públicos, para que se possa otimizar os gastos, gerando maiores benefícios à Administração Pública e aos cidadãos, através de investimentos em outros serviços.

No que diz respeito aos gastos públicos, Lima (2007, p. 07) fomenta que fazer de modo certo é ser eficiente. Tal capacidade implica em organizar racionalmente as operações do processo, de forma a empregar da melhor maneira possível os recursos disponíveis, como tempo, dinheiro, conhecimento, energia, instalações e equipamentos.

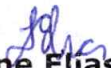
Considerando-se que a finalidade de uma gestão de qualidade é tornar os processos mais eficientes, melhorar os resultados e reduzir gastos e desperdícios nos órgãos públicos, nos quais os aprimoramentos dos programas de qualidade necessitam ser contínuos, é objetivo do governo coibir o desperdício e racionalizar o gasto público, tendo como finalidade de tornar os processos mais eficientes, melhorar os resultados das organizações e o bem-estar dos servidores.

O gerenciamento dos servidores, a sistematização das matrículas iniciais e finais dos alunos da rede da educação, o acompanhamento diário das frequência dos alunos e o lançamento das habilidades e competência ministradas corriqueiramente pelo professores passaram a serem geridos por um sistema de software específico da administração pública para garantir a manutenção da educação básica das escolas, garantido a informatização da rede de ensino proporcionado o acompanhamento dos pais e responsável pelo alunos os conteúdos ministrados no dia, se o aluno obteve faltas através software específico da administração pública.

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	Serviços de sistematização, integralização das informações com sistema de gerenciamento do processo de ensino aprendizagem, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares os dados a serem consolidados de acordo com os padrões que o município já realiza conforme os dados do Censo Escolar anual referente as 45 unidades escolares e o todo o corpo técnico administrativo e pedagógico DESKTOP/WEB. <i>(20.000 Aluno)</i>	Aluno (20.000)	12
02	treinamento de servidores para a correta utilização das do sistema de gerenciamento: acadêmico e pedagógico - web/desktop-offline/ matrícula online (web-online) / diário de classe web/online/mobile-offline/ diário/portal do aluno/responsável - web e lotação e recursos humanos - web (Professores/gestores e Técnicos).	Horas	80

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a atenção dispensada e aguardamos as providências.

Atenciosamente,


Prof.ª Irene Elias Rodrigues
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 008/2021 GP